

ASPIRANTE IM-415 **LEONARDO QUEIROZ** DA SILVA DOS SANTOS

O ENFRAQUECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE PODER

A perda de protagonismo da ONU na Resolução dos Conflitos Internacionais

ESCOLA NAVAL
RIO DE JANEIRO – 2023

ASPIRANTE IM-415 **LEONARDO QUEIROZ** DA SILVA DOS SANTOS

O ENFRAQUECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE PODER

A perda de protagonismo da ONU na Resolução dos Conflitos Internacionais

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial
para obtenção do grau de bacharel
em Ciências Navais perante a Escola
Naval.

Orientador: CF (IM) Renato Santiago
Quintal

Coorientador: Prof. Dr. Wellington
Dantas de Amorim

RIO DE JANEIRO

2023

QUEIROZ, LEONARDO

O Enfraquecimento das Instituições de Poder: A Perda de Protagonismo da ONU na Resolução dos Conflitos Internacionais / Leonardo Queiroz da Silva dos Santos. - RJ, 2023.

52f

Orientador (a): Prof. Dr. Wellington Dantas de Amorim / CF (IM)
Renato Santiago Quintal

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Navais com habilitação em Administração de Sistemas Navais) – Escola Naval, Rio de Janeiro - RJ, 2023.

1. Relações Internacionais. 2. Poder. 3. Geopolítica.

O ENFRAQUECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE PODER

A perda de protagonismo da ONU na Resolução dos Conflitos Internacionais

ASPIRANTE IM-415 **LEONARDO QUEIROZ** DA SILVA DOS SANTOS

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Navais perante a Escola Naval.

Aprovado em: __ de _____ de 2023

Docente Orientador

CF (IM) RENATO SANTIAGO **QUINTAL**

Docente Examinador

CMG (RM1-IM) LUÍS **ODAIR** AZEVEDO GOMES RAYMUNDO

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, pai e irmã, agradeço pelos momentos de refúgio ao longo de todo o curso, pelo carinho e o imensurável apoio em todos os momentos e dificuldades. Aos meus amigos e companheiros de turma, expresso minha gratidão por terem permitido externar minhas ideias e terem compartilhado as deles, o que muito contribuiu para esta pesquisa. À minha namorada, estudante de Relações Internacionais, agradeço pelas inúmeras reflexões que tivemos juntos sobre essa temática de interesse comum. Por último, destaco minha irretocável gratidão aos professores que acompanharam essa jornada de pesquisa, ao meu orientador e examinador, e especialmente aos célebres mestres e amigos Marcello Loureiro e Wellington Dantas, que muito me inspiraram com sua docência, moldando meus conhecimentos, visão de mundo e estilo de pesquisa, contribuições que, tenho certeza, transbordam este TCC e se perpetuam em todas as áreas da minha vida.

RESUMO

O ENFRAQUECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE PODER

A perda de protagonismo da ONU na Resolução dos Conflitos Internacionais

Esta pesquisa tem como principal indagação investigar se a ONU, por meio do Conselho de Segurança, está perdendo protagonismo na mediação dos conflitos internacionais. Para isso, o trabalho buscou um referencial teórico que pudesse conceituar quais são as fontes de poder no sistema internacional, tentando enquadrar como os principais agentes impositores de poder são enxergados nas duas grandes perspectivas das Relações Internacionais, as correntes realistas e idealistas, resgatando seus autores basilares para explicar como, em ambas as visões, é possível compreender a perda de protagonismo da ONU. Em seguida, adotou-se uma segmentação da atuação do Conselho de Segurança das Nações Unidas em quatro períodos, analisando as resoluções aprovadas para os grandes conflitos de cada uma dessas fases e comparando se as ações realmente foram adotadas conforme o previsto, bem como se atendiam aos desejos da coletividade global, ou apenas aos interesses de grandes potências. A metodologia empregada, portanto, parte de um método hipotético-indutivo, que explorou casos individuais para buscar uma conclusão geral, se valendo de extensa revisão bibliográfica e de análise documental dos arquivos do CSNU. Ao término, foi também feita uma avaliação quantitativa e qualitativa do número de resoluções baixadas, para revelar a eficácia atual da organização, comprovando que, atualmente, sua efetividade tem reduzido, se comparada com organizações mais jovens, como a OTAN e os blocos regionais. A principal conclusão obtida pela pesquisa é que, em termos de conflitos internacionais, a ONU está fragilizada pela multiplicidade de interesses divergentes entre seus membros e pela sobreposição de poder gerado por potências como China e EUA, cuja capacidade de investimento e influência nas crises internacionais, por si só, são massivas. Ao mesmo tempo, entretanto, foi possível verificar uma ampliação da importância e do protagonismo das Nações Unidas na gerência global de outras pautas de segurança internacional como a ambiental, humanitária, energética e alimentícia.

Palavras-chave: Nações Unidas, Conselho de Segurança, Protagonismo, Conflitos internacionais, Poder.

ABSTRACT

THE WEAKENING OF POWER INSTITUTIONS:

The Loss of UN Leadership in the Resolution of International Conflicts

This research aims to investigate whether the United Nations (UN), through the Security Council, is losing its prominence in mediating international conflicts. To this end, the work sought a theoretical framework that could conceptualize the sources of power in the international system, trying to frame how the main power-imposing agents are seen in the two major perspectives of International Relations, the realist and idealist currents, rescuing their foundational authors to explain how, in both visions, it is possible to understand the loss of prominence of the UN. Next, a segmentation of the performance of the UN Security Council was adopted in four periods, analyzing the resolutions approved for the major conflicts of each of these phases and comparing whether the actions were actually taken as planned, as well as whether they met the wishes of the global community, or only the interests of great powers. The methodology employed, therefore, starts from a hypothetical-inductive method, which explored individual cases to seek a general conclusion, using extensive bibliographical review and documentary analysis of the UNSC archives. At the end, a quantitative and qualitative evaluation of the number of resolutions issued was also made, to reveal the current effectiveness of the organization, proving that, currently, its effectiveness has reduced, compared to younger organizations, such as NATO and regional blocs. The main conclusion obtained by the research is that, in terms of international conflicts, the UN is weakened by the multiplicity of divergent interests between its members and the overlapping power generated by powers such as China and the United States, whose investment capacity and influence in international crises, by themselves, are massive. At the same time, however, it was possible to verify an expansion of the importance and prominence of the United Nations in the global management of other international security agendas such as environmental, humanitarian, energy, and food.

Keywords: United Nations, Security Council, Protagonism, International conflicts, Power.

LISTA DE SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
ASEAN	Associação de Nações do Sudeste Asiático
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
EUA	Estados Unidos da América
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMC	Organização Mundial do Comércio
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
RI	Relações Internacionais
SI	Sistema Internacional
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. METODOLOGIA.....	13
3. A ESTRUTURA E AS FONTES DO PODER NO SISTEMA INTERNACIONAL..	15
3.1. Perspectivas realistas.....	18
3.2. Perspectivas Idealistas/liberal institucionalistas.....	20
4. A EFETIVIDADE DO CONSELHO DE SEGURANÇA.....	25
4.1. A atuação da ONU nos conflitos internacionais.....	25
4.1.1. Parte I - O CSNU durante a Guerra Fria (1946-1991).....	25
4.1.2. Parte II - O Interregno (1991-2001).....	33
4.1.3. Parte III - Fim do ideal Kantiano (2001-2003).....	39
4.1.4. Parte IV - A Opinião Pública e a Saturação de Atores (2003+).....	43
5. CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS.....	50

EPÍGRAFE:

“(...) o poder significa deter as cartas mais altas no jogo de póquer internacional. Uma regra básica do póquer é a de que se o nosso oponente está a mostrar cartas capazes de bater a nossa mão, devemos desistir da jogada. Se sabemos que iremos perder uma guerra, não a iniciemos” (NYE JR., 2002, p.71).

1. INTRODUÇÃO

A ONU, na figura do Conselho de Segurança, não será mais capaz de protagonizar a resolução de conflitos internacionais enquanto mantiver suas estruturas atuais. O ponto de partida desta pesquisa é compreender se o Conselho de Segurança, desde sua criação, tem perdido sua relevância na resolução de conflitos, buscando explorar os fenômenos que estão gerando isso.

Afinal, ter poder nas Relações Internacionais (RI), processadas em um sistema de natureza anárquica, tem se tornado uma ação cada vez mais multifacetada. A revolução informacional das tecnologias promove o surgimento de elementos cada vez menos convencionais, mais complexos e rapidamente mutáveis, de maneira que nem mesmo os principais teóricos da área tiveram a oportunidade de prever.

Instituições como o Estado, as forças militares, a ONU ou uma superpotência como os Estados Unidos da América já não são mais capazes de utilizar e impor seu poder da mesma forma com a qual ele costumava se processar (NAÍM, 2013). Naím (2013, p.14) defende que o poder está pulverizado e que os grandes atores do sistema internacional estão sendo cada vez mais confrontados por outros considerados de expressão menor, propondo que eles teriam se tornado capazes, ao menos, de limitar as ações das potências tradicionais. Além disso, Nye Jr. aponta que:

Preponderância não é império ou hegemonia. Os Estados Unidos podem influenciar, mas não controlar, outras partes do mundo. O poder sempre depende do contexto e, no contexto das relações transnacionais (como mudanças climáticas, drogas ilegais, pandemias e terrorismo), o poder é difuso e distribuído de forma caótica. O poder militar é uma pequena parte da solução para responder a essas novas ameaças. Essas soluções exigem cooperação entre governos e instituições internacionais (NYE JR, 2011, p.150, tradução nossa)¹.

Dialogando com essa pulverização do poder é importante trazer a essa análise uma reflexão proposta por Rinaldi (2014, p. 2) quanto a natureza anárquica do Sistema Internacional (SI), na qual a autora indaga se “comportaria no interior da anarquia uma hierarquia?”. Com isso, ela analisa a importância da assimetria de poder para a regulação do sistema, ou seja, a manutenção da ordem dele, baseada

¹ *Preponderance is not empire or hegemony. The United States can influence but not control other parts of the world. Power always depends upon context, and in the context of transnational relations (such as climate change, illegal drugs, pandemics, and terrorism), power is diffuse and chaotically distributed. Military power is a small part of the solution in responding to these new threats. These solutions require cooperation among governments and international institutions* (NYE JR, 2011, p. 150, texto original).

nas visões de Aron, Bull e Waltz, importantes teóricos da área. Dessa forma, é também importante buscar inferir se esse transbordamento do poder e baixa hierarquização da qual também trata Naím (2013) é danosa ou não às Relações Internacionais.

A ambição dos grandes Estados é modelar a conjuntura; a dos pequenos, adaptar-se a uma conjuntura que essencialmente não depende deles. É uma oposição muito simples, que traduz opiniões mais do que a realidade: a maneira como os pequenos Estados adaptam-se à conjuntura para dar forma à própria conjuntura (ARON, 2002, p. 157).

Nesse sentido, o objetivo desse trabalho é aprofundar uma pesquisa capaz de conhecer quem são os novos atores do Sistema Internacional e de que maneira ocorre o enfraquecimento das principais instituições de poder que se instauraram no mundo no passado.

Nota-se que, embora conceituar diferentes faces do poder não seja o objeto central da análise, buscar compreendê-las será vital para entender por que, atualmente, por exemplo, a ONU perde protagonismo e força na resolução de conflitos como a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, cedendo seu papel central, principalmente, para a OTAN, e, em menor escala, para as multinacionais afetadas positiva ou negativamente pela guerra e para as forças transnacionais – todos atores não estatais.

Simplificando, o poder não compra mais tanto quanto no passado. No século XXI, o poder é mais fácil de obter, mais difícil de usar — e mais fácil de perder. Das salas de reuniões e zonas de combate ao ciberespaço, as batalhas pelo poder estão mais intensas do que nunca, mas estão rendendo retornos decrescentes. Sua ferocidade mascara a natureza cada vez mais evanescente do próprio poder. Compreender como o poder está perdendo seu valor – e enfrentar os difíceis desafios que isso representa – é a chave para entender uma das tendências mais importantes que remodelam o mundo no século XXI (NAÍM, 2013, p.14, tradução nossa)².

Evidentemente, a abordagem não irá propor que os principais atores que exercem poder estejam deixando de existir, mas sim que suas ações estão cada vez mais limitadas e difíceis de se concretizar, ou ao menos de transcorrerem sem

² *To put it simply, power no longer buys as much as it did in the past. In the twenty-first century, power is easier to get, harder to use—and easier to lose. From boardrooms and combat zones to cyberspace, battles for power are as intense as ever, but they are yielding diminishing returns. Their fierceness masks the increasingly evanescent nature of power itself. Understanding how power is losing its value—and facing up to the hard challenges this poses—is the key to making sense of one of the most important trends reshaping the world in the twenty-first century.* (NAÍM, 2013, p.14, texto original).

questionamentos incisivos e altos riscos, em um mundo onde uma múltipla quantidade de grupos vem sendo empoderada.

Isso é justificado por razões que variam desde a capacidade de um único cidadão controlar a verdade das informações ao portar um celular com internet – enfraquecendo e confrontando o poder da grande mídia em criar narrativas –, ou mesmo o impacto econômico colossal de uma grande corporação no século XXI que permite a ela, agora, enquanto ator não-estatal do sistema capitalista, influenciar politicamente – e não só na esfera econômica ou de mercado – a decisão dos Estados nas políticas internacionais.

É essencial, pois, estudar essas mudanças de fluidez do poder no sistema internacional, de maneira que se possa compreender o enfraquecimento de instituições tradicionais nas decisões de grande repercussão e propor como lidar com essa problemática, sem desestabilizar o equilíbrio de poder, buscando harmonizar essa saturação de atores e utilizá-la em prol da estabilidade e respeito às soberanias nacionais. Ou seja, a relevância da pesquisa está centrada em avaliar as oportunidades e ameaças que essa mudança estrutural gera, preparando a comunidade diplomática para lidar com essa transformação.

2. METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa, o método majoritariamente explorado foi a revisão bibliográfica, conectando e contrapondo os principais autores que tratam sobre as dinâmicas de poder no sistema internacional. Adicionalmente, a fim de delimitar a amplitude da pesquisa, serão feitos alguns recortes temporais para analisar a efetividade das resoluções da ONU, que serão pormenorizadas dentro desses recortes.

Com isso, a proposta do trabalho é tentar conectar as teorias mais contundentes sobre as relações de poder e comparar com a realidade da atuação da Organização das Nações Unidas, objeto principal da análise metodológica. Confrontados esses dados de livros, artigos e acervo digital da ONU e organizações subordinadas, será possível concluir se ela está ou não perdendo o protagonismo na resolução das crises internacionais e, caso esteja, explicar quais fenômenos estão desencadeando essa decadência de poder na mediação entre os Estados.

Além disso, como mencionado anteriormente, para aperfeiçoar a pesquisa e obter maior acurácia sobre essa análise da atuação da ONU, será utilizado, de forma qualitativa, o acervo de resoluções e cartas diplomáticas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), de forma que seja possível avaliar o nível de efetividade das decisões emitidas nas principais crises internacionais.

Para isso, e para melhor enquadrar a análise, fez-se necessário, também, ter um recorte temporal mais específico do problema, a fim de evitar amplitude e distorções. Dessa forma, será aplicado à metodologia dessa pesquisa uma divisão em períodos baseados em marcos das Relações Internacionais e o comportamento de mediação do CSNU. A divisão consiste em quatro períodos:

O primeiro deles trará um **recorte de 1947 (pós II Guerra Mundial e início do funcionamento do Conselho) até 1991 (dissolução da União Soviética)**, no qual propõe-se certa “estabilidade” nas dinâmicas de poder, cuja esfera de influência consistia em apenas dois pólos.

Em seguida, será analisado o **período de 1991 até 2001** (o chamado “interregno”, que tem fim com os ataques do 11 de setembro) e, posteriormente, o curto **período de 2001 - 2003**, que é considerado, por hipótese da pesquisa, o ponto de inflexão para a perda de poder e credibilidade do principal organismo de poder mais “impositivo” da ONU, o Conselho de Segurança, por conta das invasões ao

Iraque e Afeganistão, ainda que contra a vontade do seu maior objeto de equilíbrio do poder: o veto das potências.

Por último, será promovida uma pesquisa do **período de 2003 até o presente**, buscando apresentar quais os principais elementos contemporâneos que retiraram da Organização das Nações Unidas a capacidade de liderar soluções palpáveis em embates e guerras atuais, como a guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

3. A ESTRUTURA E AS FONTES DO PODER NO SISTEMA INTERNACIONAL

Considerando a amplitude de recursos de poder disponíveis no sistema internacional – do cinema até a força beligerante de uma nação – é necessário delimitar sobre quais fontes de poder e quais estruturas serão analisadas na pesquisa.

Nesse sentido, destaca-se que serão levados em consideração 5 aspectos destacados pela autora Cristina Pecequilo (2012, p. 84) como fatores que “regem o funcionamento do sistema global”, sendo eles capazes de determinar o nível de influência de cada um envolvido nesse embate de poder.

Ademais, após a realização dessa delimitação, serão inseridas perspectivas distintas sob as quais é possível analisar os fatores que serão propostos. Ou seja, fragmentar o estudo entre as duas principais correntes teóricas das Relações Internacionais: o realismo e o idealismo, que funcionarão como referencial teórico.

Como será possível compreender adiante, a proposta de utilizar as duas abordagens não é torná-las excludentes, mas buscar uma correlação que justifique como, dentro de ambas as visões, os elementos e instituições tradicionais de poder estariam se rompendo e desequilibrando a supracitada necessidade de hierarquização do poder nas Relações Internacionais (RINALDI, 2014, p. 2).

Os fatores cunhados por Pecequilo (2012), que constituem uma visão mais tradicional sobre o poder, especialmente entre Estados, são:

O fator natural (PECEQUILO, 2012, p. 85, grifo nosso), que está intimamente relacionado com a geografia, com a disponibilidade de recursos naturais e, portanto, com o *hard power*, sendo uma face de poder mais restrita ao Estado no exercício de influência;

O fator demográfico (PECEQUILO, 2012, p. 90, grifo nosso), isso é, aquele associado à densidade demográfica e ao fluxo de migrações. O que leva, portanto, para além do controle do Estado, já que a temática da migração, especialmente no século XXI, começa a tomar contornos que agregam novos elementos nesse jogo de interesse. ONGs, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a opinião pública e uma série de teorias culturais e populacionais radicais, como a Malthusiana, passam a gerar algumas divergências entre alguns atores não estatais e países que, pressionados pela necessidade da criação de políticas capazes de lidar com crises de imigração – legal ou ilegal, ou com evasões em

massa, como vem ocorrendo com cidadãos russos e ucranianos, em busca de fugir da guerra – possam exercer sua soberania sem, contudo, ferir os direitos humanos.

O fator técnico ou tecnológico (PECEQUILO, 2012, p. 97, grifo nosso) vai ser, segundo a autora, aquele que permite as maiores disrupções e assimetrias de poder. Nesse contexto, ele é, provavelmente, um dos que mais se destacaria na questão do enfraquecimento do poder tradicional, já que as bruscas mudanças feitas por algumas tecnologias, como a internet, conferem vantagens no SI em diferentes esferas. No campo militar, a obtenção de tecnologias nucleares ou de destruição em massa promovem a dissuasão. Retomando a epígrafe³ deste trabalho, cunhada por Nye Jr (2002, p. 71), o fator tecnológico no campo militar pode ser entendido como as “cartas capazes de bater a mão do oponente” e fazê-lo se submeter e subordinar às vontades propostas.

Entretanto, ainda no espectro tecnológico, o que se observa também é a ascensão da participação política de multinacionais bilionárias do ramo. Tomando como exemplo, em setores considerados estratégicos como o aeroespacial e o cibernético, é quase impossível que um Estado, sozinho, controle as tecnologias desses setores sem ter de ceder poder para empresas como a *SpaceX*, o *Google*, a *Amazon* ou a *Meta*.

Com isso, o controle de dados e algoritmos sobre o padrão de consumo, comportamento e desejos da população é um fluxo de informações rico que deixa de se restringir aos governos e passa a figurar sob o controle dessas multinacionais, que coordenam e gerenciam a informação e a propaganda.

Esse controle, no entanto, será mais profundamente abordado em capítulos subsequentes, justamente para compreender como esse controle sobre os padrões de consumo e a aceleração da globalização promovida pela internet, por exemplo, permitem ao corpo social se empoderar mais, se municiar de informação e confrontar os principais atores promotores do poder e controle (NAÍM, 2013).

Retomando os fatores, o quarto apontado é o econômico (PECEQUILO, 2012, p.101, grifo nosso). Esse, por sua vez, é mais um que, no século XXI, ganhou ainda mais notoriedade. Nesse espectro, podemos citar como exemplos a ascensão chinesa com o desafiador exercício de influência imposto por meio da forte

³ “(...) o poder significa deter as cartas mais altas no jogo de póquer internacional. Uma regra básica do póquer é a de que se o nosso oponente está a mostrar cartas capazes de bater a nossa mão, devemos desistir da jogada. Se sabemos que iremos perder uma guerra, não a iniciemos” (NYE JR, 2002, p. 71).

economia, o uso de agendas econômicas como pautas principais nas tentativas de apaziguar a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, o potencial dos bancários em arquitetar inúmeras decisões políticas nacionais e internacionais, dividindo o poder com o Estado; ou mesmo, nos países subdesenvolvidos, a influência do agronegócio nas políticas locais. Fato é que, no século XXI, ter poder econômico traduz também, em algum nível, ter poder político.

O movimento de globalização certamente modifica as relações entre os Estados e as economias nacionais. Os arautos do desfalecimento do Estado-nação enxergaram indícios de corrosão da soberania na integração a blocos econômicos, no rebaixamento ou supressão de taxas alfandegárias, na ampliação da liberdade de movimento dos capitais internacionais, na privatização de setores econômicos controlados pelo poder público. Interpretaram, em suma, as mudanças das funções econômicas dos Estados na etapa inicial da globalização como sinal da sua inevitável dissolução (MAGNOLI, 2013, p. 201).

Por fim, o último fator citado pela autora, que comporá a análise deste trabalho, é o ideológico (PECEQUILO, 2012, p.106, grifo nosso). Ele é, em especial, um dos principais representantes do chamado “*soft ou cooptive power*” (PECEQUILO, 2012, p.107), ou seja, trata da composição de ideais e aspectos culturais/religiosos que impulsionam uma ou mais nações a uma determinada direção. Esse é outro exemplo que, embora possa ser determinado e reforçado pelo Estado, uma infinidade de outros atores também passam a influenciar no processo após a revolução técnico-informacional do século XX, cujas implicações se agravam no mundo contemporâneo. Segundo Morigi et. al. (2016, p. 310):

O avanço das TICs e seus impactos no espaço virtual ativam as interconexões globais, trazendo questões desafiadoras para a compreensão das novas configurações a partir das dinâmicas que se estabelecem entre as relações internacionais na atualidade. O mundo passou a interatuar a partir de coordenadas espaciais/temporais cada vez mais flexíveis e descentralizadas a partir das TICs.

E, para isso, cabe destacar o papel das redes sociais e sua rápida e massiva difusão de informações. Se no passado um acontecimento internacional demorava semanas para reverberar fora das fronteiras do país em foco, hoje é possível que, instantaneamente, se saiba sobre a problemática, permitindo uma série de posicionamentos, carregados de ideologias diversas as quais, de forma expedita, atingem milhões de pessoas e grupos sociais (MORIGI et. al., 2016, p.310), formando uma opinião pública mais assídua, perigosa e, sobretudo, imprevisível, por conta da internacionalização das ideologias.

Mais do que uma criação, a inovação tecnológica possibilitou o nascimento da esfera pública virtual, que permite o debate entre os cidadãos, transformando-se em um centro principal através das redes que interconectam o mundo, interligando empresas, governos, organizações, pessoas de diferentes grupos sociais (MORIGI et. al., 2016, p. 310).

Por fim, expostos e comentados os fatores supramencionados, podemos compreender que o fluxo e a hierarquização do poder nas Relações Internacionais está passando por uma brusca reformulação e, então, partindo dessa tese, a pesquisa passará a enquadrar e embasar a proposição com maior carga teórica, dialogando com os principais autores da área, incluindo nisso autores como Keohane, que vai na contrapartida do que está sendo proposto nesse trabalho, afirmando que, nas telecomunicações, nada é tão inovador em termos de poder e controle social assim e que, naturalmente, o mundo retornará às “estruturas políticas tradicionais” (MAGNOLI, 2013, p. 202 *apud* KEOHANE, 1998, p. 82-83).

Dessa forma, para contrapor as concepções desses renomados autores e propor como essa nova moldura das relações de influência pode ser compreendida, é imprescindível pluralizar as perspectivas sobre essa questão e aprofundar a análise do desenrolar dos fatores apresentados até que, enfim, seja possível construir uma correlação entre essa ruptura com a tradição e o enfraquecimento das instituições de poder, usando como principal exemplo a perda de protagonismo da ONU, enquanto maior instituição multilateral diplomática da história, que é o que se propôs como tema central do presente trabalho.

3.1. Perspectivas realistas

A corrente realista ainda é, para muitos autores, a corrente predominante nas RI (PECEQUILO, 2012). Em termos filosóficos, essa linha de pensamento tem um enfoque maior naquilo que seria uma “natureza dos Estados”, correspondente a uma suposta natureza humana que, propõem os teóricos da área, é perversa, ambiciosa e busca o poder como for necessário, encontrando suas raízes em Tucídides e Maquiavel.

Tomando como elemento central o poder no realismo e levando em consideração os fatores mencionados no capítulo anterior, é possível inferir que, nos termos realistas, ter poder significa atingir a supremacia em algum (ou todos) os fatores que foram considerados: naturais, demográficos, tecnológicos, econômicos e ideológicos. No entanto, os meios realistas para que isso seja atingido é que vão diferir os anseios dos teóricos dessa área dos demais.

Afinal, quando uma nação deseja maximizar sua esfera de influência, mas não dispõe de domínio natural, recursos, no seu próprio território, por exemplo, ela deverá buscá-la tentando irradiar sua influência em outro território para explorá-lo, subjugar-lo. Evidentemente, isso não é necessariamente feito por meio de guerras, já que é possível se valer de fragilidades dos Estados para impor sua vontade, mas, ainda assim, mesmo para autores neorrealistas como Hedley Bull (2002), a guerra configura um elemento que acompanha a ordem no sistema internacional, quer seja justa, quer não. De acordo com Bull (2002, p.108):

A guerra desempenha também um papel fundamental na manutenção da ordem internacional, no fortalecimento do direito internacional, na preservação do equilíbrio de poder e na realização de mudanças consideradas consensualmente como justas. Ao mesmo tempo, a guerra pode ser um meio para subverter as regras do direito internacional, para prejudicar o equilíbrio de poder e impedir mudanças justas, ou para promover mudanças que sejam injustas.

No escopo da análise a qual este trabalho se propõe, adotando a ONU como objeto de estudo, é necessário considerar que o sistema internacional é caracterizado por uma anarquia fundamental, não havendo uma autoridade central que se sobreponha aos Estados. Aron (1985, p.382), à luz do clássico conceito de monopólio legítimo da violência, usado por Max Weber para definir os Estados, propõe que “a sociedade internacional se caracteriza pela ‘ausência de uma instância que detenha o monopólio da violência legítima’”.

Nesse contexto, considerando as contribuições realistas, é possível dizer que a Organização das Nações Unidas surge como um mediador dessa anarquia que, em muitos casos, será incapaz de se sobrepor aos interesses individuais dos Estados, esbarrando, frequentemente, no conceito de soberania.

Além disso, outro aspecto fundamental que precisa ser levado em consideração é a utilização da ONU, por parte dos Estados mais influentes, como um mecanismo legal de impor seus interesses de agenda internacional aos Estados mais fracos e pressionados pelas decisões da organização.

A estrutura do sistema internacional e as potencialidades de cada país influenciam diretamente as dinâmicas das relações de poder, criando uma condição de assimetria gerada pelo fato de que as ações tomadas por uma nação decorrem de calcular as consequências de seus comportamentos em relação às demais (BULL, 2002).

Ou seja, o jogo internacional passa a se dividir entre os que impõem consequências, baseados em seu poder de barganha, e entre os que precisam mensurar o impacto dessas imposições, sendo constantemente sufocados (KEOHANE & NYE, 2012). Estados poderosos, portanto, dentro dos termos abordados nessa pesquisa do que materializa o poder, têm a capacidade de moldar as regras do sistema e impor sua vontade sobre os mais fracos, como defende Bull (2002).

Dessa forma, é possível refletir sobre a situação atual das decisões da ONU, podendo-se observar alguns paralelos com os ideais realistas e neorrealistas. Primeiramente, o interesse individual de cada nação tem desempenhado um papel significativo na limitação da efetividade das decisões da ONU. Os Estados, especialmente aqueles com poder e influência, muitas vezes agem em causa própria, mesmo que isso signifique desconsiderar as resoluções ou sugestões propostas pela organização.

Além disso, o sistema internacional moderno é marcado pela presença de vários players, incluindo os não estatais, que sequer participam das reuniões da ONU, mas que possuem uma influência colossal, como multinacionais e a própria opinião pública fortificada pelas redes sociais.

Outro fenômeno que atende aos anseios realistas de atingimento do poder é a formação de organizações regionais como a OTAN, que congrega interesses muito mais específicos e alinhados, o que permite às suas decisões, acordadas em reunião, uma efetividade, na prática, muito maior.

Nota-se, pois, que esses atores têm influência considerável nas decisões de grande impacto do cenário internacional e, naturalmente, essa influência pode, muitas vezes, entrar em conflito com os valores da ONU, desafiando a autoridade e a eficácia da organização. A presença de múltiplos atores no sistema internacional aumenta a complexidade das relações de poder e pode levar a uma maior competição e conflito de interesses.

3.2. Perspectivas Idealistas/liberal institucionalistas

Partindo agora para a outra face teórica das Relações Internacionais, é necessário buscar respostas que possam fundamentar a hipótese de perda de efetividade da ONU no século XXI, de forma a justificar que a base desse problema não é uma questão de perspectiva teórica, mas sim de análise prática de elementos

que coexistem nas correntes e que indicam uma perda de poder daquele que é, essencialmente, o mediador necessário da anarquia dos Estados.

A corrente idealista, ou liberalista, defende que é possível que os Estados passem a cooperar mutuamente no sistema internacional, com o objetivo de melhorar, coletivamente, as condições da sociedade, sendo a estrutura fundamental desse pensamento a noção de que existem 'valores universais' (MAGNOLI, 2013).

Diferentemente de Hobbes que coloca que o Estado surge pela necessidade de domar as ambições do homem que apresentam um risco a sua sobrevivência, para os liberais o Estado nascerá desta necessidade de administrar com maior confiabilidade as relações humanas, dentro e fora de suas fronteiras. Nesta perspectiva, o Estado Civil não nascerá não porque a condição natural do homem o impele à violência contínua, mas sim como uma forma de estruturar os intercâmbios domésticos dentro de padrões claros de respeito e confiança mútua (PECEQUILO, 2012, p.138).

Para endossar essa análise, é interessante também recorrer àquele que é considerado uma das bases do pensamento idealista moderno nas RI, Immanuel Kant. O autor escreveu a obra *Para a Paz Perpétua*, na qual deliberou uma série de estratégias que viabilizariam os Estados a atingirem a paz por meio da cooperação. Kant, segundo o que apresenta Magnoli (2013, p.45) buscava uma espécie de "governo mundial" baseado no consenso voluntário dos Estados".

O que se discute, portanto, é o estabelecimento de uma sociedade internacional, cuja condição de existência é a universalização de valores e o direito natural (MAGNOLI, 2013). É indispensável, no entanto, lembrar que, embora as ideias sejam distintas, tanto o idealismo quanto o realismo partem da mesma premissa: o sistema de Estados é anárquico e isso pressupõe que a coexistência harmônica precisaria, antes, de coerção aos que não desejassem se alinhar aos ideais propostos.

Diante disso, debruçando uma reflexão mais apurada sobre esse pensamento, é possível se deparar com uma problemática básica na organização política do sistema internacional: se o atingimento da paz presume o compartilhamento de valores morais e éticos, torna-se necessário, dentro dessa visão, impor aos Estados que não cumprem esses requisitos uma ideologia que não compartilham na cultura interna. Isso, por si só, já contrapõe interesses diversos entre as grandes potências, que reduzem a eficiência de transferir a uma organização internacional a capacidade de arbitrar conflitos de forma neutra.

Contudo, deixando de lado a visão kantiana pura e sem adequações, é possível levar em consideração na análise a tentativa de Woodrow Wilson,

presidente estadunidense que, após a experiência na primeira Grande Guerra, propôs seus “Catorze Pontos” (MAGNOLI, 2013) os quais, de certa forma, remodelaram um discurso kantiano das Relações Internacionais, na tentativa de estabelecer a paz entre as nações.

Nesse contexto, inclusive, surge a precursora do objeto de análise deste trabalho: a Liga das Nações, cujo insucesso é a chave final para nos mostrar em que ponto a ONU de hoje começa a falhar dentro de uma perspectiva idealista. A Liga contou com um afastamento ideológico das grandes potências europeias em relação à distribuição do poder, já que a aposta inicial era a de equalizar os poderes e “peso” dos países participantes no processo decisório. Essa concepção, por sua vez, gerou uma enorme falta de governança diplomática, já que a divergência de interesses em grande escala impedia a aprovação de propostas.

A ONU, na contrapartida, aprendendo com os erros da Liga das Nações, tentou viabilizar sua existência a partir da criação do Conselho de Segurança. Levando em consideração o voto e o veto de 5 superpotências (EUA, China, Rússia, Reino Unido e França) para decisões mais contundentes, capazes de garantir a segurança internacional. Mas, a longo prazo, o choque ideológico e de interesses pessoais dos membros permanentes do Conselho de Segurança, tem feito dele um entrave praticamente obsoleto no que diz respeito à resolução de conflitos internacionais, como será analisado no próximo capítulo, pormenorizando a efetividade de algumas resoluções. Como evidencia Sato (2003, p.162):

Entre 1946 e 1990 o direito de veto foi usado 279 vezes pelos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança. O emprego de mais de 6 vetos por ano pelas grandes potências virtualmente significou o afastamento da possibilidade de um papel mais decisivo das Nações Unidas em questões internacionais que fossem efetivamente críticas.

Por último, é importante tratar sobre os institucionalistas, que tem em Robert Keohane, Joseph Nye e Stanley Hoffman suas principais contribuições. A corrente, surgida com o encerramento da Guerra Fria, criticava o realismo clássico e propunha uma escola que destacava a maneira como as instituições internacionais poderiam influenciar os Estados na condução de suas relações exteriores (MAGNOLI, 2013).

A abordagem institucionalista surgiu sob o impacto da densidade das organizações internacionais criadas na Europa durante a Guerra Fria [...] organizações políticas (como a Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN - e a União Europeia) [...] condensam os interesses comuns do Ocidente e proporcionam uma moldura do gerenciamento de conflitos entre

Estados que são parceiros antigos. **Nessa moldura, o exercício de influência substituiria, em grande medida, o exercício de poder** (MAGNOLI, 2013, p.50, grifo nosso).

Nesse sentido, levando em consideração o fragmento de texto acima, a contrapartida sentida pela ONU com a ascensão dessas instituições internacionais após a Guerra Fria, é que o espaço do diálogo internacional acabou se dividindo de forma paradoxal: se por um lado o surgimento de blocos regionais mostra algum sucesso do multilateralismo, por outro ele escancara que as grandes potências têm mais interesse em dialogar em organizações cujo pensamento coletivo já é previamente alinhado, permitindo celeridade a imposição de decisões.

Dessa forma, a perda de protagonismo da ONU se dá justamente pelo compartilhamento da mediação internacional com organizações de complexidade decisória muito menor, com valores coletivos restritos apenas aos seus integrantes. Em termos econômicos, seria como se o Conselho de Segurança estivesse perdendo seu *market share*, permitindo que outras entidades assumam parcelas da mediação das crises de segurança.

Um exemplo claro e atual disso é a guerra da Ucrânia, na qual a fragilidade da organização, mesmo em meio ao desejo de cooperação, fica nítida ao ter um de seus integrantes com poder de veto envolvido em conflito, impedindo-a de fazer algo a respeito do ataque.

Por outro lado, a OTAN, por exemplo, é capaz de fornecer suporte à Ucrânia sem grandes entraves morais ou práticos, já que não congrega países com discordâncias ideológicas tão intensas e têm a opinião pública do Ocidente ao seu lado. Isso, por sua vez, evidencia como a exaltação dessas instituições, apontada pelos autores institucionalistas, também se torna alvo de perda de protagonismo para a ONU.

É importante dizer que a organização é excepcional para uma série de questões das Relações Internacionais, como a ambiental, migratória, energética e a segurança alimentar, por exemplo. Entretanto, mesmo sendo primordial para a manutenção da ordem internacional, em termos de guerras ou conflitos envolvendo as potências que a compõem, a ONU vem cedendo cada vez mais poder e espaço para outros mediadores.

Por fim, diante das considerações que foram feitas para cada linha teórica, a tese é de que isso pode indicar um problema estrutural no nível decisório da ONU, que transcende questões meramente teóricas. A proposta nos próximos capítulos,

então, é investigar as razões dessas fragilidades, entender o processo de atuação do Conselho de Segurança como figura decisória da ONU e a viabilidade (ou não) de modificá-las.

4. A EFETIVIDADE DO CONSELHO DE SEGURANÇA

Antes de investigar a atuação do Conselho de Segurança nos conflitos práticos, é importante explicar brevemente a dinâmica do órgão. Fundado pela Carta das Nações Unidas em 1945, o Conselho surge de uma perspectiva um tanto quanto Kantiana, após a Grande Guerra, com o objetivo de estabelecer a paz entre as Nações, por meio do equilíbrio de poder entre as grandes potências remanescentes da II Guerra Mundial.

ARTIGO 7 - 1. Ficam estabelecidos como órgãos principais das Nações Unidas: uma Assembléia Geral, **um Conselho de Segurança**, um Conselho Econômico e Social, um conselho de Tutela, uma Corte Internacional de Justiça e um Secretariado. 2. Serão estabelecidos, de acordo com a presente Carta, os órgãos subsidiários considerados de necessidade (ONU, 1945, grifo nosso).

Com isso, o modelo diplomático adotado pelo Conselho de Segurança foi o estabelecimento de 5 membros permanentes que detinham o poder de veto, à época: Estados Unidos, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, União Soviética, França e China (ONU, 1945). Atualmente, a grande mudança foi que, com a dissolução da URSS, a Rússia assumiu sua cadeira, passando a representar no órgão os interesses herdados do período da Guerra Fria.

De acordo com o que foi estabelecido pela organização na carta, haveria ainda 10 membros não permanentes a serem eleitos pela Assembleia Geral (ONU, 1945). Nesse sentido, podemos observar uma dinâmica que, em termos de debate, foi pensada de forma bastante plural. Entretanto, por conta do poder de veto e das fortes oposições ideológicas entre os cinco membros permanentes, o Conselho foi inerte em muitas ocasiões desde sua fundação.

O objetivo desse capítulo, portanto, é segmentar alguns períodos das Relações Internacionais, assinalar os principais conflitos dos períodos e compreender como o Conselho de Segurança atuou, a partir de suas resoluções e efeitos práticos. Dispondo dessa análise, será possível entender se o Conselho de Segurança tem uma estrutura adequada ou se acaba cedendo espaço para que outros atores soberanos possam resolver as grandes crises internacionais.

4.1. A atuação da ONU nos conflitos internacionais

4.1.1. Parte I - O CSNU durante a Guerra Fria (1946-1991)

Tratar sobre o longo período que compreende a Guerra Fria em uma pesquisa pode ser desleal. O fenômeno histórico observado durante “o mundo

bipolar” desafia parte dos teóricos das Relações Internacionais até hoje, já que simplificar todo o mundo a um sistema de bilateralidade gera uma perspectiva muito redutivista da realidade e dos inúmeros contextos individuais que compunham o Sistema Internacional nesses anos.

De toda forma, o Poder maniqueísta desse período é a chave para compreender como ele foi um dos mais desafiadores para o Conselho de Segurança. Isso porque os constantes entraves ideológicos de veto entre EUA e URSS no órgão não permitiam aprovação efetiva de muitas resoluções, fazendo com que os grandes sucessos obtidos pela Organização estivesse mais centrado em outros eixos como questões humanitárias e alguns fenômenos econômicos e comerciais (HARDWICK, 2011).

Levando em consideração o objeto principal desta pesquisa, que são os conflitos internacionais, podemos destacar alguns conflitos para analisar no período, sendo eles: As Guerras da Coreia (1950-1953), do Vietnã (1955-1975) e do Golfo (1990-1991).

Iniciando pela Guerra da Coreia, ainda no ano de 1950, logo após o início dos ataques beligerantes da Coreia do Norte, a ONU baixou 5 resoluções - que podem ser encontradas nos seus arquivos digitais -, todas intituladas “Reclamação de agressão à República da Coreia” (em tradução livre). Sem entrar em méritos ideológicos de acerto ou erro, é fato que a Organização, desde a escolha do título das resoluções do conflito, posicionou-se a favor do Ocidente, característica que instigou na União Soviética e seus aliados certo receio sobre a imparcialidade democrática das reuniões.

Essa observação, no entanto, é crucial para compreender, no caso da Guerra da Coreia, o porquê de uma série de resoluções mais agressivas contra a Coreia do Norte (financiada pela URSS) terem sido aprovadas. Diante dessa desconfiança, a União Soviética buscou “boicotar” a ONU, deixando de comparecer a várias reuniões, informação que pode ser obtida apenas observando as notas de rodapé das resoluções que tratavam sobre o conflito (como é o caso das Resoluções 82-85 na figura abaixo).

Figura 1 - Rodapé Destacado das Resoluções 82-85 do CSNU (1950)

84 (1950). Resolución de 7 de julio de 1950

[S/1588]

El Consejo de Seguridad,

Habiendo decidido que el ataque armado dirigido contra la República de Corea por fuerzas de Corea del Norte constituye un quebrantamiento de la paz,

Habiendo recomendado a los Estados Miembros de las Naciones Unidas que proporcionen a la República de Corea la ayuda que pueda ser necesaria para repeler

¹⁰ Uno de los Miembros (Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas) estaba ausente.

¹¹ *Actas Oficiales del Consejo de Seguridad, Quinto Año, N.º 16, 474a. sesión. pág. 1 (documento S/1507).*

¹² Dos de los Miembros (Egipto, India) no participaron en la votación; uno de los Miembros (Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas) estaba ausente.

del ataque ilegal de las fuerzas de Corea del Norte, y

Expresando su reconocimiento por los ofrecimientos de asistencia al pueblo coreano hechos espontáneamente por los Gobiernos, los organismos especializados y las organizaciones no gubernamentales,

1. *Pide* al Mando Unificado se sirva determinar en ejercicio de sus funciones, el socorro y la ayuda que necesita la población civil de Corea y organizar sobre el terreno la distribución de tales socorros y ayuda;

2. *Pide* al Secretario General se sirva transmitir al Mando Unificado todos los ofrecimientos de ayuda y socorro;

3. *Pide* al Mando Unificado se sirva presentar al Consejo de Seguridad, todas las veces que lo estime útil, informes sobre sus actividades relativas al socorro;

¹³ Uno de los Miembros (Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas) estaba ausente.

Fonte: Conselho de Segurança das Nações Unidas (1950)

Dentre as resoluções direcionadas a esse conflito, a resolução 82 (CSNU, 1950) passa a reconhecer as atitudes da Coreia do Norte como hostis e como uma clara ameaça à paz, além de clamar pela retirada imediata das forças do paralelo 38 (“fronteira” artificial estabelecida pelos Estados Unidos e URSS que dividia a Coreia em Coreia do Norte e do Sul, sendo proibido que as Forças Militares de um lado, se estabelecessem do outro. Pelo texto original da resolução:

Alertando com grande preocupação o ataque armado dirigido contra a República da Coreia por forças chegadas da Coreia do Norte,

Decide que este ato constitui uma violação de paz, e

Apela à cessação imediata das hostilidades;

Convida as autoridades norte-coreanas a retirarem imediatamente suas forças armadas para o paralelo 38 (CSNU, 1950, tradução nossa, grifo nosso).

Pensando sobre esse texto, o que podemos observar é um padrão mais incisivo do Conselho de Segurança em um primeiro momento, que chega a convocar, ainda na Resolução 82, que todos os países do Conselho se manifestem em prol do cumprimento do que foi acordado. Entretanto, desperta mais atenção os escritos da Resolução seguinte, nº. 83, na qual - mais uma vez na ausência da União Soviética e de seu poder de veto - o Ocidente produz uma grande vitória. Segundo consta no documento:

3. Recomenda a todos os Membros que forneçam forças militares e qualquer outra assistência, de acordo com as resoluções do Conselho acima mencionadas da Segurança, para colocar as referidas forças e a referida ajuda à disposição de um comando unificado sob a autoridade dos Estados Unidos;

4. Solicita aos Estados Unidos que designem o Comandante das referidas Forças;
5. Autoriza o comando unificado a usar a seu critério durante operações entre forças na Coreia do Norte, a bandeira das Nações Unidas ao mesmo tempo que as bandeiras das nações participantes (CSNU, 1950).

Considerando o contexto em que essa resolução foi baixada, é possível inferir que, na ausência da URSS, o Conselho foi completamente dominado pela superpotência concorrente. Os artigos listados acima não só permitem e estimulam que uma intervenção militar seja feita, como também que seja utilizada a bandeira das Nações Unidas, em caráter opcional, aos países que auxiliassem a Coreia do Sul na Guerra.

E, muito embora isso pareça um detalhe arbitrário, utilizar a bandeira das Nações Unidas na guerra significava muito, aquilo passaria a colocar a ONU como uma figura não mais globalmente diplomática (naquela guerra especificamente), mas como uma Força Conjunta do Ocidente endossando e legitimando os interesses norte-americanos.

Ainda assim, o que deve ser realmente extraído desses artigos e dessa atuação é que o Conselho de Segurança, poucos anos após sua composição inicial, tratava os conflitos de maneira completamente incisiva, forte e atuante, tanto nos verbos utilizados na resolução, quanto no empreendimento prático do que foi acordado por escrito.

Isso foi traduzido pelos momentos de guerra que se sucederam às resoluções, nos quais houve intensa participação da ONU que, após algumas vitórias importantes chegou a autorizar, por meio da Assembleia Geral - Resolução 376 de 1951, que houvesse avanço das tropas no paralelo 38 para unificar a Coreia e estabelecer novas eleições - algo que acabou não ocorrendo (SANTOS & PASSOS, 2015).

Iniciando agora a análise seguinte, daremos um pequeno salto temporal na história para outro conflito extremamente sangrento e influenciado pela bipolaridade EUA-URSS: a Guerra do Vietnã (1955-1975).

Por mais surpreendente que seja, ao longo dos 20 anos de conflito ativo, não há nenhuma resolução formal do Conselho de Segurança diretamente sobre a Guerra do Vietnã nesse período. Não obstante, a questão foi massivamente tratada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que chegou a aprovar 6 resoluções envolvendo o conflito.

Entretanto, explorando os textos originais desses documentos, observa-se um padrão mais contido do que ocorreu com a Guerra da Coreia, fato que pode ser explicado: 1) pelo retorno da participação ativa da URSS nas reuniões do Conselho, exercendo novamente seu poder de veto, tornando o comitê uma alternativa travada ao seu inimigo; e 2) por conta da desvantagem dos EUA durante as principais batalhas da Guerra do Vietnã, o que culminou na retirada de tropas dos Estados Unidos em 1973 e no estabelecimento de um governo comunista que, até os dias atuais, domina o país asiático.

Dessa forma, pensando no Conselho de Segurança, a atuação da ONU no conflito foi pouco influente, tendo o conflito se desenvolvido de forma independente e com resultados que foram mais determinados pelas estratégias e alianças individuais de Estados Unidos e União Soviética, do que por uma atuação mediadora ou intervencionista da Organização das Nações Unidas que, de forma notória, dedicou-se mais às problemáticas colaterais desse conflito, além das questões em Israel, Líbano, temáticas humanitárias e até mesmo no tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, surgido ao longo desse recorte temporal.

Por fim, iniciando o último conflito selecionado para esse segmento analítico trataremos sobre a atuação do Conselho de Segurança durante a Guerra do Golfo. Mais uma vez reflexo da Guerra Fria, o conflito envolveu Kuwait e Iraque, então liderado por Saddam Hussein. Contextualizando de maneira bastante superficial, o conflito consiste na invasão do Kuwait pelo Iraque, que alegava que o país tinha uma elevada dívida ativa. Além disso, o país defendia que, nas fronteiras, o Kuwait havia se apropriado indevidamente de terras que, originalmente, seriam iraquianas, o que justificaria a invasão do Iraque, que iniciou a campanha bélica com um imenso contingente militar (ALVES, 2010).

Em paralelo a isso, ocorria, naquele momento, uma intensa corrida pelo controle da produção de petróleo. Por um lado, o Iraque já era uma potência no ramo, mas desejava ampliar ainda mais seu comércio tomando os campos petrolíferos do Kuwait. Por outro lado, tentando manter a altivez da soberania econômica e comercial estabelecida no mundo, os Estados Unidos precisavam conter esse avanço do Iraque e, portanto, apoiar o Kuwait.

Nesse contexto, outro fato interessante observado no biênio 1990-1991, no qual se processa a Guerra do Golfo, é que nele ocorreu a dissolução completa da União das Repúblicas Socialistas Soviética, reformulando radicalmente as dinâmicas

de poder da época e estabelecendo a vitória, popularização e expansão do modelo capitalista sob a égide dos Estados Unidos.

Com uma comunidade internacional e opinião pública cada vez mais avessas a atitudes unilaterais das nações democráticas, parecia conveniente levar o tema à ONU, na esperança de que os desejos Ocidentais fossem atendidos pelo órgão.

Nesse sentido, partindo para análise mais fria sobre a atuação do Conselho de Segurança, conseguimos encontrar cerca de 12 resoluções envolvendo o conflito nos arquivos originais da ONU, sendo a maioria concentrada ainda no início do conflito, em 1990, o que podemos considerar uma resposta bastante rápida aos interesses das grandes potências do Conselho de Segurança.

Importante perspectiva a se considerar, é que esse biênio é um período de transição da URSS o que provocou algumas mudanças no alinhamento internacional e no Conselho de Segurança, que passaria a contar com a Rússia entre seus membros permanentes e não mais com a antiga União Soviética.

Compreender isso é indispensável para nos situarmos sobre a razão de para a aprovação de algumas resoluções que serão apresentadas a seguir, dentre as quais a Rússia foi favorável a várias, ainda que o Iraque fosse, de certa forma, um aliado, além de ter um mesmo “inimigo natural” na Guerra do Golfo, que era os Estados Unidos.

É justamente nesse escopo que a Rússia passava a precisar mais da cooperação da comunidade internacional e da diplomacia, ainda que discordasse moralmente - o que fica claro com algumas abstenções que fizeram dentro dessas resoluções (CSNU, 1990) -, mas sem lançar mão de uma aproximação necessária, naquele momento, dos órgãos internacionais.

Explorando de fato nas resoluções originais agora, é possível apresentar a primeira que foi baixada sobre o conflito, a Resolução 660, logo em seus primeiros artigos, o documento propõe que:

O Conselho de Segurança,

Alarmado com a invasão do Kuwait em 2 de Agosto de 1990 pelas forças militares do Iraque,

Determina que existe uma violação dos direitos internacionais, da paz e da segurança, no que diz respeito à invasão iraquiana do Kuwait, Agindo nos termos dos artigos 39.º e 40.º da Carta do Nações Unidas,

1. **Condena a invasão** do Kuwait pelo Iraque;

2. **Exige** que o Iraque retire imediata e incondicionalmente todas as suas forças para as posições em que se encontram foram localizados em 1º de agosto de 1990;

3. Exorta o Iraque e o Kuwait a iniciarem imediatamente negociações intensivas para a resolução das suas diferenças e apoia todos os esforços neste sentido, e especialmente os da Liga dos Estados Árabes (CSNU, 1990, p.19, tradução nossa, grifo nosso).

É interessante observar os verbos utilizados pelo Conselho nessa resolução, uma das hipóteses da pesquisa é de que, com o passar dos anos, a imperatividade verbal do Conselho vem se abrandando, à medida que o órgão se torna menos atuante em grandes conflitos internacionais.

Nesse caso, no ano em questão, ainda observamos uma formalização bastante imperativa do documento, condenando as ações de invasão e exigindo a retirada completa das forças iraquianas. Foi um alerta potente, a resolução deixou evidente que, se o Iraque ignorasse os pedidos da instituição, seria devidamente rechaçado pela comunidade internacional. E assim foi feito, como poderemos ver em algumas resoluções que se seguiram a esse “alerta”.

Em primeira instância, a resolução seguinte, 661 de 1990, inicia ofensivas não beligerantes, focadas principalmente em atingir o Iraque econômica e comercialmente, agindo, segundo a organização, baseado no capítulo VII da Carta das Nações Unidas, que trata sobre as determinações em caso de ruptura da paz:

3. Decide que todos os Estados **impedirão**:

(a) **A importação, para os seus territórios, de todas as mercadorias e produtos originários do Iraque** ou do Kuwait, exportados deles, após a data da presente resolução;

(b) Quaisquer atividades realizadas por seus cidadãos, ou em seus territórios, que promovam ou sejam calculadas para promover a exportação ou transbordo de quaisquer mercadorias ou produtos do Iraque ou do Kuwait; e quaisquer negociações realizadas por sua população ou navios de sua bandeira, ou em seus territórios, com qualquer mercadoria ou produto originário do Iraque ou do Kuwait e exportados deles após a data da presente resolução, incluindo, em particular, qualquer transferência de fundos [...] (CSNU, 1990, p.19, tradução nossa, grifo nosso).

Nesse caso, observamos um perfil gradual de imposição do poder, por meio de sanções econômicas. É somente a partir da Resolução 678, aprovada em novembro de 1990, que o CSNU vai autorizar as ações militares no Iraque, por parte da comunidade internacional, o que chegou a formar uma coalizão de mais de 30 países envolvidos, direta ou indiretamente, na retaliação ao Iraque. Diplomáticamente, sem estudar profundamente os contextos e motivações interestatais, é possível dizer que a resolução foi impecável.

Ela começa evocando todas as resoluções baixadas anteriormente:

Recordando e reafirmando suas resoluções 660 (1990) de 2 de agosto de 1990, 661 (1990) de 6 de agosto de 1990, 662 (1990) de 9 de agosto de 1990, 664 (1990) de 18 de agosto de 1990, 665 (1990) de 25 de agosto de 1990, 666 (1990) de 13 de setembro 1990, 667 (1990) de 16 de setembro de 1990, 669 (1990) de 24 Setembro de 1990, 670 (1990) de 25 de setembro de 1990, 674 (1990) de 29 de outubro de 1990 e 677 (1990) de 28 de novembro 1990,

Observando que, apesar de todos os esforços das Nações Unidas, o Iraque recusa-se a cumprir sua obrigação de implementar a resolução 660 (1990) e as resoluções relevantes subsequentes acima mencionadas, em flagrante desrespeito ao Conselho de Segurança,

Assinalando que inúmeras oportunidades de abandono das ofensivas por vias pacíficas foram feitas e, em seguida,

Impõe as novas proposições do Conselho para o Conflito [...] (CSNU, 1990, p.27, tradução nossa, grifo nosso).

Com esse comum artifício preambular, o Conselho transferiu a responsabilidade das consequências de uma reação armada para seu “inimigo”, que além de tornar a paz instável, ignorou todas as medidas mais brandas, anteriormente propostas pelos países membros para solucionar a ação de forma pacífica.

Em seguida, já no corpo da Resolução 678, aparece, mais uma vez de forma incisiva e definitiva, uma nova autorização para a utilização de força militar na promoção da paz. De acordo com o CSNU (1990, p.27): “2. Autoriza os Estados-Membros a cooperar [...] a menos que o Iraque, até 15 de janeiro 1991, implemente integralmente [...] usando todos os recursos e meios necessários para defender e implementar a resolução 660 (1990)”.

Algumas possibilidades ainda foram apresentadas ao Iraque, inclusive a de não formação da coalizão, caso as condições estabelecidas por resoluções anteriores fossem acatadas até o dia 15 de janeiro de 1991. Isso demonstra que o desejo coletivo não era formar uma retaliação violenta, especialmente para garantir o não veto da resolução por parte dos membros não alinhados aos Estados Unidos, notadamente Rússia e China.

Finalizando a análise, dessa vez, é possível dizer que a ONU efetivamente agiu de maneira condizente com as resoluções que fez. A Guerra foi considerada “encerrada”, ou ao menos o empreendimento de esforços do Conselho, pela Resolução 686, aprovada no dia 2 de março de 1991. No documento, o Conselho reafirma a validade das 12 resoluções aprovadas anteriormente, ordena que o

Iraque reconheça formalmente a derrota, cesse as hostilidades militares e destrua todas as suas armas de destruição em massa (CSNU, 1991, p.9).

4.1.2. Parte II - O Interregno (1991-2001)

Graças ao triunfo do Ocidente sobre o comunismo soviético e sobre o Iraque, o término da Guerra Fria mudou - ao menos até 2001 - intensamente a dinâmica de poder e as relações multilaterais internacionais (AMORIM, 1996).

Se no período analisado anteriormente o Conselho de Segurança pareceu ter um nicho de atuação muito bem delimitado e soluções bastante decisivas nos conflitos; no chamado interregno, período selecionado entre o fim da guerra fria e os ataques do 11 de setembro, o que se observou foi uma natural perda de foco e um excesso de experiências tentadas pelas resoluções da entidade.

O fim da Guerra Fria afetou profundamente o modus operandi das Nações Unidas, com o Conselho de Segurança emergindo como o órgão central e incontestavelmente mais poderoso da Organização. [...] Para se ter uma idéia, basta mencionar que em 1989 o Conselho de Segurança se reuniu 69 vezes em sessão formal, para adotar 20 resoluções e 17 declarações presidenciais, ao passo em que em 1993 o número de reuniões subiu para 171, e seriam adotadas 93 resoluções e 88 declarações (AMORIM, 1996, p.6).

Celso Amorim (1996) defende que, nesse período, o destino das Nações Unidas caminhava para uma certa estabilidade de poder, centrada em um sistema unipolar e liderado pelos Estados Unidos da América que, utilizando o multilateralismo da ONU como ferramenta para irradiar sua influência, abriria os caminhos para a cooperação internacional e para a segurança coletiva.

No entanto, o Conselho não parecia estar preparado para lidar com os efeitos colaterais do fim da Guerra Fria e nem mesmo com a mudança de prioridades dos conflitos bipolares para as realidades complexas dos demais países integrantes da ONU que passavam por problemas internos. Ilustrando bem essas situações, Naím (2013, p.108, tradução nossa) aponta que:

O “dividendo da paz” da Guerra Fria rapidamente desapareceu face à Guerra do Golfo, ao primeiro ataque ao World Trade Center, ao conflito nos Balcãs, ao genocídio em Ruanda, às guerras civis na África Ocidental e muito mais. O autor Robert Kaplan alertou sobre essa “anarquia iminente”, à medida que os estados apoiados pela Guerra Fria se desintegravam e as tensões étnicas e religiosas aumentavam.

Nesse contexto, podemos compreender que o término da Guerra Fria gerou, na verdade, uma grande ampliação nas demandas de segurança coletiva, a

começar pela retomada de vários conflitos étnicos após a dissolução da União Soviética, como no caso dos Bálcãs.

Além disso, a opinião pública passava a se preocupar de maneira mais enfática com a atuação da ONU em guerras civis, na desordem interna de alguns países do continente africano e massivamente com as questões climáticas e alimentares em todo o mundo, tópicos que tomaram o foco das Nações Unidas. Em meio a isso, como propôs Amorim (1996, p.3), a “autoconfiança” - surgida da vitória ocidental no Golfo - “logo sofreria abalos”.

Outra temática que começa a surgir nesse período, contribuindo para o “abalo” nas estruturas da organização, é a discussão sobre uma reformulação do Conselho de Segurança. Evidentemente, com um sistema de poder em transformação e com o ganho de força, na opinião pública, de novos locus de enunciação e realidades difusas, a concentração tradicional das decisões do Conselho começaria a incomodar os demais integrantes da ONU que, àquela altura, já eram cerca de 180 (e hoje mais de 190).

Nessa gama de subjetividades, havia o desejo de defender as pautas dos países em desenvolvimento, das questões decoloniais que assolavam o continente africano, a emergência da economia chinesa e a insatisfação de países como Alemanha e Japão que tinham justificativas fortes, mesmo dentro dos parâmetros mais tradicionais de composição dos membros permanentes, com a falta de participação nas decisões do Conselho (AMORIM, 1996).

Tudo isso colaborou para uma sensível perda de prioridades do Conselho de Segurança que se encontrava constantemente pressionado a lidar com os novos conceitos de segurança, que agora fugiram do âmbito militar e do senso comum.

Nesse momento surgiria também no campo teórico, uma das teorias de Segurança internacional mais aceitas e difundidas pelo universo acadêmico na época: o Complexo Regional de Segurança, de Barry Buzan e Ole Waever (2003). Sem entrar em maiores detalhes sobre a boa análise dos autores britânicos, o que se pode notar é que, ao nicharem o mundo em complexos distintos e com problemas, prioridades e lideranças diferentes (BUZAN & WAEVER, 2003), as interações nas Nações Unidas passaram a desejar posicionamentos mais coletivos e capazes de cumprir uma agenda que satisfizesse todos esses problemas que iriam agora desde a segurança militar, até a alimentar e energética dentre inúmeras outras variantes.

Isso pode explicar, em grande medida, mas não esgotar totalmente, o suposto excesso de reuniões e resoluções que o Conselho começou a baixar ao término da Guerra Fria. Para Celso Amorim: “[...] uma breve análise da experiência do Conselho de Segurança em seus esforços para fazer face a uma nova geração de conflitos, desde o fim da Guerra Fria, revela um quadro marcado por contradições e incertezas” (AMORIM, 1999, p.2).

O que será analisado daqui em diante, portanto, é se o CSNU começou um processo de perda da sua liderança na resolução dos conflitos, a partir da análise das resoluções emitidas para alguns dos conflitos desse período. Notadamente, embora o Sistema Internacional tenha sofrido uma quantidade expressiva de conflitos nesses anos, nos debruçaremos mais profundamente sobre o Genocídio de Ruanda e a negligência das grandes potências em relação aos jovens países africanos e seus problemas, o que muito refletiu na importância dada pelo Conselho nesse âmbito, como observado por Celso Amorim (1999).

Iniciando pelo episódio do Genocídio em Ruanda, o que grande parte dos teóricos defende é que o Conselho de Segurança foi extremamente ineficaz, demorando até mesmo em definir o ocorrido como um genocídio étnico, o que retardou as reações da comunidade internacional e permitiu o agravamento da crise (AMORIM, 1996). O ocorrido se tratou de um evento trágico, ocorrido entre abril e julho de 1994, chegando a deixar cerca de 800 mil mortos da minoria tutsi.

Esses números expressivos da violência caracterizam um dos grandes fracassos da diplomacia do pós Guerra Fria, de quem tanto se esperava nas novas oportunidades de multilateralismo.

Buscando então traduzir como ocorreu esse fracasso a partir de uma análise dos documentos originais do Conselho, é possível compreender melhor a inércia do CSNU. A primeira resolução possível de ser encontrada nos arquivos, foi emitida ainda em 1993, antes do agravamento do caso. Tratava-se da Resolução 812 de 12 de março de 1993. Não obstante, a resolução era extremamente vaga e acabou por surtir poucos efeitos práticos. Após uma extensa fase preambular evocando tratados e acordos sobre as leis humanitárias, um extrato das decisões do documento sugere o seguinte:

1. Insta o Governo de Ruanda e o RPF a respeitarem o cessar-fogo que entrou em vigor em 9 de Março de 1993, a permitirem a entrega de abastecimentos humanitários e o regresso de pessoas deslocadas, a cumprirem as obrigações que aceitaram nos acordos que assinaram e

implementaram os compromissos assumidos nas declarações e comunicado conjunto acima mencionados; [...]

7. Insta o Governo de Ruanda e o RPF⁴ a retomarem as negociações em 15 de Março de 1993, conforme acordado, a fim de resolver as questões pendentes com vista à assinatura de um acordo de paz no início de Abril de 1993, o mais tardar;

8. Insta ambas as partes a respeitarem estritamente as regras do direito humanitário internacional (CSNU, 1993, p.100).

Mesmo os verbos utilizados pela organização foram menos impositivos nessa resolução, além dos artigos dispostos serem um pouco genéricos, já esse arcabouço humanitário redundantemente evocado em vários artigos, já estava sendo violado pelas partes sem grande preocupação, parecendo nitidamente necessária uma ação mais incisiva.

Em contrapartida, nesse mesmo ano, o Conselho aprovou mais de 90 resoluções. Ou seja, quantitativamente, a organização conseguiu abarcar um número cada vez maior de temáticas e regiões, mas qualitativamente passou a pecar na forma que distribuía os pesos e medidas dos conflitos internacionais, o que pode suscitar a hipótese de que o Conselho de Segurança atendia uma agenda multilateral no plano teórico, mas obedecia uma noção unilateral dos EUA no plano operativo e decisório, se tornando uma ferramenta do poder ocidental.

Corroborando com essa hipótese, Celso Amorim (1996, p.3, grifo nosso) traz uma interessante e famosa colocação da então primeira ministra britânica, segundo o autor: "Na verdade, até certo ponto, sobretudo no que toca à segurança coletiva, **o multilateralismo servia aos interesses unipolares**, situação descrita por Margaret Thatcher como "pax americana in the camouflage of UN resolutions"

Retomando a situação em Ruanda, existiram algumas outras resoluções assinadas em 1993, mas a que mais cabe destaque é a Resolução 872. Nela é possível encontrar uma primeira tentativa de ação por parte do Conselho de Segurança que, por meio do documento, autorizou o envio de uma missão de Paz para Ruanda, a UNAMIR. Como proclama o documento, a ONU:

2. Decide estabelecer uma operação de manutenção da paz sob o nome de "Missão de Assistência das Nações Unidas para Ruanda" (UNAMIR) por um período de seis meses, sujeito à condição de que será prorrogada além dos noventa dias iniciais somente após uma revisão pelo Conselho com base num relatório do Secretário-Geral sobre se foram ou não feitos progressos substantivos na implementação do Acordo de Paz de Arusha (CSNU, 1993, p. 102).

⁴ A sigla se refere a Frente Patriótica de Ruanda, cuja base eleitoral é formada pela minoria tutsi.

De toda forma, mesmo estabelecendo sua nova missão, os termos e objetivos dela, descritos nessa mesma resolução, não davam margem o suficiente para uma atuação adequada na solução definitiva do problema, com a maior parte dos artigos focados em investigações, monitoramento e assistência humanitária, isso é, não havia naqueles termos uma estratégia bem dimensionada e nem uma liderança selecionada preparada para conter os embates sangrentos e o fatídico genocídio.

Figura 2 - Termos para estabelecimento da UNAMIR

(a) To contribute to the security of the city of Kigali, inter alia, within a weapons-secure area established by the parties in and around the city;

(b) To monitor observance of the cease-fire agreement, which calls for the establishment of cantonment and assembly zones and the demarcation of the new demilitarized zone and other demilitarization procedures;

(c) To monitor the security situation during the final period of the transitional Government's mandate, leading up to the elections;

(d) To assist with mine clearance, primarily through training programmes;

(e) To investigate at the request of the parties, or on its own initiative, instances of alleged non-compliance with the provisions of the Protocol of Agreement on the Integration of the Armed Forces of the Two Parties, and to pursue any such instances with the parties responsible and report thereon as appropriate to the Secretary-General;

(f) To monitor the process of repatriation of Rwandese refugees and resettlement of displaced persons to verify that it is carried out in a safe and orderly manner;

(g) To assist in the coordination of humanitarian assistance activities in conjunction with relief operations;

(h) To investigate and report on incidents regarding the activities of the gendarmerie and police;

Fonte: CSNU, 1993, p.102

Como era possível esperar, pela falta de maior especificação da atuação das tropas e sem grande preocupação dos Estados mais poderosos em empreender esforços e recursos na questão, a missão falhou. A violência no país e mesmo contra o contingente crescia cada vez mais, o que chegou a forçar a o Conselho a aprovar, em 1994, as resoluções 912 e 918. A primeira aumentou o contingente da UNAMIR de cerca de 2500 para mais de 5000; a resolução 918, por sua vez, aumentou ainda mais o contingente e passou a autorizar o uso de força militar para o caso de proteger os civis de Ruanda (CSNU, 1994, p.7).

Não obstante, a resolução 918 só foi aprovada em maio de 1994, momento no qual a escalada de violência e mortes já havia fugido do controle e a destruição das leis humanitárias já era irreversível. Por fim, em junho de 1994 é emitida e

aprovada a resolução que reconhece o grande fracasso das Nações Unidas com Ruanda, a Resolução 929, que decidiu pela retirada da maior parte do contingente militar da UNAMIR, logo após um episódio em que 10 militares belgas foram assassinados no país. Após a resolução, o contingente remanescente ficou incumbido apenas de fornecer ajuda humanitária para os civis (CSNU, 1994, p.10).

Nessa fase, havia poucas alternativas para o Conselho, que se viu completamente inerte. O que restou ao órgão foi estabelecer um tribunal para julgar, internacionalmente, os responsáveis pelo genocídio, o que foi instituído pela Resolução 955 (CSNU, 1994, p.15).

Considerando todos esses documentos originais que foram trazidos, o que mais instiga a comunidade internacional até hoje é a forma como as grandes potências ignoravam os presságios do genocídio em Ruanda. Gregory Stanton (2009), publica na revista “Journal of African Conflicts and Peace Studies” alguns relatos trazidos por Linda Melvern - famosa autora de livros e artigos sobre o genocídio - nos quais ela menciona que, em 1992, o embaixador Belga Johan Swinner chegou a alertar seu governo que um dos líderes Hutu (a maioria étnica de Ruanda) dava claros sinais de que pretendia “exterminar de uma vez por todas os Tutsi para resolver esse conflito étnico” (STANTON, 2009, p.6).

Outro fato irretocável trazido por Stanton (2009) é uma carta que foi emitida já durante a missão UNAMIR. Na íntegra:

Durante os meses anteriores ao genocídio em Ruanda, o General Romeo Dallaire, Comandante da Missão de Assistência da ONU no Ruanda (UNAMIR), avisou ao Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO) da ONU que extremistas Hutu planejavam uma campanha para exterminar os Tutsis. Num agora famoso telegrama para Nova Iorque [...] o General Dallaire pediu autoridade para procurar e apreender os esconderijos de facões e outras armas que tinham sido enviadas a Ruanda para as milícias Hutu, a Interahamwe. Iqbal Riza, vice do então subsecretário-geral para Manutenção da Paz, Kofi Annan, numa carta assinada por Annan, negou-lhe permissão para agir, uma vez que excedia o mandato da UNAMIR, e instruiu-o, em vez disso, a levar a informação ao governo de Ruanda, no qual muitos membros estavam planejando o genocídio. A recusa do DPKO em autorizar a ação foi confirmada em 14 de janeiro pelo próprio secretário-geral da ONU, Boutros-Ghali (STANTON, 2009, p.7, tradução nossa).

Considerando que esses documentos e entraves para a autorização de fato foram assinados e tramitados por importantes autoridades governamentais e das Nações Unidas à época, as teorias que associam a inabilidade do Conselho em lidar com catástrofes que não interessem às superpotências ganhou muita força. Para

mitigar esses problemas, novas organizações interestatais começaram a surgir, mais uma vez buscando formas de lidar com as prioridades dos complexos regionais estabelecidos por Buzan e Waever (2002) de forma individualizada, formando blocos de países que compartilhassem interesses, oportunidades e problemas.

Nesse contexto, começa a tomar forma a grande hipótese estabelecida por este trabalho: o Conselho de Segurança está cedendo cada vez mais espaço para que outros atores protagonizem a solução dos conflitos internacionais. Certamente, isso não parte de um desejo natural e coletivo de todos os países, mas por conta de uma série de contextos de negligência para assuntos que não interessam ao grande eixo de influência do CSNU.

E, nesse caso, só foi possível se ater à questão de Ruanda, mas a fase do interregno, na qual muito se esperava da ONU pela paz, acabou caracterizada por alguns fracassos como na Somália e nos Bálcãs, estudos de caso que também ilustrariam muito bem a pesquisa, pelas resoluções vagas que tiveram.

4.1.3. Parte III - Fim do ideal Kantiano (2001-2003)

Iniciando o terceiro recorte temporal da análise, trataremos agora sobre um período de 2 anos, nos quais é possível dizer que chegamos ao fim do Ideal Kantiano. É fato que a utopia de Kant, proposta em “Para a paz perpétua” - originalmente de 1795 -, nunca foi efetivamente implementada.

Os Estados sabem que muitas das postulações de Kant, que serviram de base para a corrente idealista, não poderiam ser aplicadas. Nos escritos originais, o autor alemão chegou a propor que “os exércitos permanentes (*miles perpetuus*) devem desaparecer completamente com o tempo, pois eles ameaçam outros Estados incessantemente com a guerra, devido à sua prontidão [...]” (KANT, 2020). Isso, por exemplo, é algo que nunca sequer foi cogitado, nem mesmo após a Guerra Fria quando, em teoria, a corrida armamentista teria chegado ao fim.

Aliás, nesse período, com o advento do 11/09, que será explorado em breve, conceitos como dissuasão e mobilização nacional retomaram um papel central nas pautas de gastos militares de muitos países. Além disso, Kant originalmente condiciona a Paz Perpétua à difusão de constituições civis republicanas em todo mundo, algo culturalmente quase impossível, a não ser que imposto por meio de guerras.

Apesar disso, abandonando o âmbito utópico dos imperativos categóricos de Kant, a expectativa que existia ao término da Guerra Fria e da constante tensão advinda da corrida armamentista era de que finalmente as bases de cooperação internacional do pensamento kantiano pudessem ser lançadas (CASTRO, 2009). Aguardava-se um triunfo do multilateralismo que, como foi apresentado no tópico anterior, não ocorreu.

Parte dessa expectativa estava lançada sobre o imaginário de que a unipolaridade estadunidense traria algum equilíbrio às dinâmicas do poder global. Portanto, nesta pesquisa, outra hipótese lançada é a de que o 11 de setembro representa o apogeu da frustração dessas esperanças, o fim do Ideal Kantiano, culminando em reações unilaterais dos Estados Unidos no Iraque e no Afeganistão, mesmo que vetadas pelo Conselho. Esses três eventos abalaram as duas estruturas que deveriam ser as mais sólidas naquele momento da história: a superpotência - os Estados Unidos -; e a diplomacia multilateral - o Conselho de Segurança.

O caso das torre gêmeas, em particular, cria alguns fenômenos novos para as Relações Internacionais. Em primeira instância, houve uma falha na Defesa da maior força militar do mundo, concretizado em um ataque de repercussão internacional. Em termos práticos, isso não mudou o fato de que os EUA ainda estavam militarmente à frente dos demais países, mas certamente provocou uma necessidade de reagir para ratificar sua posição de liderança, não só internacionalmente, mas com a própria população. Somado a isso, o ataque também fortificou a produção dos discursos de diferença, da criação de um inimigo específico, ou para Samuel Huntington (1993), o choque de civilizações. Como propõe Castro (2009, p.66):

O “11 de Setembro” mostrou aos EUA e também ao mundo que as ameaças terroristas seriam agora um inimigo de respeito, ou seja, não seriam consideradas como simples causadoras de atos isolados, mas como alguém de grande importância, do nível de um grande Estado, apesar de não possuírem território e viverem na clandestinidade - este o maior problema para sua aniquilação.

Diante disso, é necessário estudar agora o comportamento do CSNU nesses conflitos. Começando pelo próprio 11 de setembro, consultando os arquivos da ONU é possível encontrar três resoluções que se referem mais especialmente ao terrorismo como ameaça à paz e à segurança internacional.

A primeira delas é a Resolução 1368, aprovada em 12 de setembro de 2001, um dia após o ataque da Al Qaeda, na qual o Conselho tratou sobre quebras de paz causadas por atos terroristas. No documento, a ONU passa a reconhecer oficialmente os ataques do 11 de setembro como atos terroristas e alega que não medirá esforços para fornecer as bases necessárias à luta contra o terrorismo (CSNU, 2001). Ademais, o Conselho rememora aos signatários uma antiga Resolução, nº 1269 de 1999, na qual foram lançadas algumas preocupações e medidas para lidar com o terrorismo.

Embora essa resolução careça de soluções práticas em relação ao ocorrido, o fato é que ele vai perfeitamente ao encontro da campanha militar estabelecida pelo então presidente dos Estados Unidos, George W. Bush. As colocações feitas pela organização na resolução 1368 provocam uma mudança no comportamento político de Defesa em vários países, que trariam para a lista de “prioridades do combate” às organizações terroristas, especialmente as que se originaram no Oriente Médio, o que também reverberaria na sociedade, com um enorme aumento de casos de xenofobia e associações inadequadas de inocentes tratados como criminosos radicais.

Encontrava-se, portanto, uma resolução cujo impacto não era no plano operacional para resolver o conflito, mas sim um plano político, o que, na verdade, não cabe grandes críticas negativas, já que o Conselho não poderia autorizar o início de uma guerra por conta da necessidade de eventual “revanche”, o que fugiria dos objetivos naturais de paz da Organização das Nações Unidas.

Concretizando esse planejamento político, é aprovada, poucos meses depois, a Resolução 1373, na qual, reafirmando a Resolução nº1269 de 1999, o CSNU lança uma série de medidas para o combate ao terror. Em grande parte dos tópicos iniciais, o documento se preocupa com o plano econômico do combate ao terror, recomendando uma reserva de fundos por parte das nações para esse fim e determinando o bloqueio de contas ligados a pessoas e organizações que financiem grupos ou atos terroristas, caso seja de conhecimento geral dos governos (CSNU, 2001).

Já em um segundo bloco da resolução, é possível se deparar com uma certa redundância nas decisões o que, claramente, seria pouco efetivo no campo prático, além que não impedir de forma eficaz alguns temas como recrutamento de jovens para os grupos radicais, algo que acabou ganhando mais força nos anos seguintes,

principalmente conforme a internet avançava no plano tecnológico. Como consta na Resolução:

2. Decide também que todos os Estados deverão:

(a) Abster-se de fornecer qualquer forma de apoio, ativo ou passivo, a entidades ou pessoas envolvidas em atos terroristas, inclusive suprimindo o recrutamento de membros de grupos terroristas e eliminando o fornecimento de armas a terroristas;

(b) Tomar as medidas necessárias para prevenir a prática de atos terroristas, notadamente através da prestação de alerta precoce a outros Estados através do intercâmbio de informações;

(c) Negar refúgio àqueles que financiam, planejam, apoiam ou cometem atos terroristas, ou oferecem refúgios seguros;

(d) Impedir que aqueles que financiam, planejam, facilitam ou cometem atos terroristas utilizem os seus respectivos territórios para esses fins contra outros Estados ou os seus cidadãos;

(e) Garantir que qualquer pessoa que participe no financiamento, planejamento, preparação ou perpetração de atos terroristas ou no apoio a eles seja levada à justiça e garantir que, além de quaisquer outras medidas contra eles, tais atos terroristas sejam considerados graves infrações penais, previstas nas leis e regulamentos nacionais e que a punição reflita devidamente a gravidade dessas ações [...] (CSNU, 2001).

De toda forma, especialmente no último tópico trazido na citação acima, é possível entender que o maior anseio é da ONU era o de que o terrorismo fosse duramente condenado não só na esfera internacional, mas pelas constituições nacionais dos Estados-membro.

Saindo da perspectiva dos Estados Unidos e agora mudando o locus de enunciação para o Afeganistão, ainda em 2001, na busca por retaliação ao ocorrido, os norte-americanos decidem invadir o país do Oriente Médio, sob a justificativa de combate ao terror, mesmo sem uma aprovação direta do Conselho de Segurança. Para a comunidade internacional, os EUA buscaram se debruçar sobre as colocações feitas nas resoluções 1368 e 1373, já supramencionadas, como fonte de incentivo e justificativa para as ações empreendidas. Entretanto, a escalada de violência gerada na invasão acabou se tornando, também, um ponto de instabilidade na segurança internacional.

Mais do que isso, essa atitude unilateral da grande potência da época, pôs em cheque a diplomacia e os desejos das demais nações, muitas das quais não apoiaram a invasão. Dessa forma, o que se tornou evidente é que o Conselho de Segurança não tem forças para lidar ou conter as ações de Estados que, por si só, são capazes de financiar guerras ou empreitadas militares, ou mesmo contra

aqueles que possuem “Poder demais” em algum âmbito específico, como o econômico, militar ou nuclear.

Por fim, outro episódio que bem ilustra essa situação é o ocorrido de 2 anos mais tarde: a invasão ao Iraque. Mais uma vez sem indícios de autorização do Conselho, os EUA alegaram, em reunião, que o Iraque não havia destruído suas armas de destruição em massa, conforme determinado pela Resolução 686 de 1991, baixada ao término da Guerra do Golfo e já mencionada nesta pesquisa.

Além disso, na Resolução nº1441 de 2002, o Conselho de Segurança solicitou cooperação do Iraque com inspeções que seriam feitas por membros selecionados da ONU, para garantir que as armas haviam sido destruídas, dirimindo as inseguranças da comunidade internacional. No entanto, o Iraque não aceitou as determinações de inspeção, o que também teria motivado a empreitada estadunidense (CASTRO, 2009).

Já em termos jurídicos, os Estados Unidos passaram a se valer principalmente do Art. 51 da Carta das Nações Unidas, que trata sobre o uso da força em caso de legítima defesa (CASTRO, 2009, p.82) e, explorando isso, alegava que havia um risco iminente com relação ao armamento mantido pelo Iraque.

Enfim, sem pormenorizar ainda mais a complexidade dessas invasões, o que deve ser extraído é que, em relação à soberania de superpotências, o Conselho de Segurança se viu enfraquecido em termos de limitar determinadas ações. Além disso, contra inimigos não convencionais e não estatais - legalmente - como no caso de células terroristas, o CSNU precisou se limitar ao campo político, com pouca amplitude de atuação.

4.1.4. Parte IV - A Opinião Pública e a Saturação de Atores (2003+)

Nesta última seção, a pesquisa estará dedicada em explorar o comportamento do Conselho Segurança no Século XXI, em especial diante do incremento de tecnologia sofrido em um curto período de 20 anos, no qual a globalização foi bastante acentuada pela comunicação social e as novas formas como a sociedade se organiza.

Para isso, primeiro é necessário propor algumas reflexões: se logo após a Guerra Fria a quantidade de temáticas que passaram a integrar o *mainstream* das Relações Internacionais sofreu um aumento e uma diversidade considerável, com o avanço tecnológico e comercial, isso se inflou ainda mais.

Nesse sentido, a ONU precisou desenvolver uma quantidade cada vez maior de organizações internacionais, subordinadas a ela, para lidar com a amplitude de assuntos que se espera dela, enquanto promotora da paz e mediadora do mundo. Hoje, a organização transcende muito o Conselho de Segurança e a Assembleia Geral, que adotaram papéis mais políticos, enquanto outros órgãos cumprem as agendas mais técnicas como a OMS, a ACNUR, a UNESCO, a OMC etc.

Isso, por sua vez, demonstra que, independente da “perda de protagonismo” do Conselho de Segurança na ONU, o mundo ainda precisa e sempre precisará da instituição, que hoje é capaz de regular a maior parte das atividades diplomáticas entre nações, sendo uma peça indispensável para a segurança coletiva. Como concluiu Sato (2003, p.170):

De uma forma geral, como já foi destacado anteriormente, as relações internacionais tornaram-se uma dimensão inerente à vida civilizada na modernidade e essa dimensão depende de muitas formas do bom funcionamento de uma ampla rede de organizações internacionais, sendo praticamente impossível pensar numa alternativa a essa possibilidade que não esteja associada a uma drástica deterioração das condições de vida na atualidade. [...] Os níveis de bem estar de que hoje desfrutam as sociedades dependem de forma significativa das muitas maneiras pelas quais indivíduos e instituições interagem no plano internacional.

Entretanto, a evolução das organizações internacionais não se limitou ao âmbito da ONU, o que nos levou a observar participações cada vez mais ativas de blocos regionais, como o Conselho Europeu, a ASEAN, União Africana, os BRICS ou mesmo, em termos militares, a própria OTAN que hoje protagoniza muito mais a Guerra na Ucrânia do que qualquer outro organismo multilateral que pudesse defender os interesses ocidentais.

Além dessas organizações, outros atores inesperados passaram a integrar a cooperação internacional, como as grandes empresas, notadamente as que controlam os ramos de comunicação social que, hoje, reúnem dados individualizados sobre as pessoas, controlam as informações e tem o poder de inflar a opinião pública contra grandes agentes do poder formal, como o Estado; e também empresas que controlam infraestruturas estratégicas, como companhias de energia ou componentes da indústria de Defesa.

Em suma, é possível encontrar o que esta pesquisa decidiu nomear como a pulverização do Poder. O conceito por trás dessa escolha consiste na proposição de que a ONU, principalmente o Conselho de Segurança, para ser capaz de lidar com os problemas de segurança deste século, não consegue mais se limitar ao poder

decisório de seus cinco membros com poder de veto, o poder está distribuído e precisa ser negociado com uma multiplicidade cada vez maior de atores: outras organizações, grandes empresas, opinião pública municiada de tecnologia e informação (NAÍM, 2013).

Como Naím (2013) vai defender ao longo de sua extensa obra sobre as novas dinâmicas de poder, praticamente não há estruturas tradicionais de controle que ainda não tenham sido subvertidas, nem sequer o controle sobre a informação que, antes dominada pelo jornal e pela televisão, atualmente, enfrenta a produção da “verdade” da opinião pública com as redes sociais ou mesmo com qualquer indivíduo que possua um celular e grave alguma situação.

A indústria jornalística oferece outro exemplo revelador. A narrativa padrão dos seus infortúnios é que o Craigslist e o Google retiraram uma fonte crítica de receitas (anúncios classificados) aos líderes tradicionais da indústria. Mas o que aconteceu aos jornais é muito mais dramático e cataclísmico do que uma mera mudança na quota de mercado dos anúncios classificados de um conjunto de empresas para outro. O poder que os proprietários e executivos do Craigslist têm agora é muito diferente do poder outrora exercido pela família Graham, pelos proprietários do Washington Post ou pela família Ochs-Sulzberger que controla o New York Times (NAÍM, 2013, p.139, tradução nossa).

Por fim, nos atendo agora sobre o foco maior dessas seções, analisemos o caso da Guerra da Ucrânia dentro desse recorte temporal. Nesse contexto, a análise, ao menos em termos de ONU e Conselho de Segurança, torna-se bastante simples. Isso porque nas duas tentativas de resolução por parte do Conselho, ainda em 2022, a Rússia exerceu o poder de veto, não havendo nos arquivos qualquer resolução que surta efeito prático na resolução do conflito.

Com isso, a Organização das Nações Unidas vem tendo sua participação mais limitada à Assembleia Geral, cujas resoluções têm um valor prático menor, já que não se trata de um comitê de caráter mandatório da ONU. Dessa forma, a complexidade analítica no caso da Ucrânia, geopoliticamente, está muito mais intimamente associada com a expansão da OTAN para o leste europeu, após a Guerra Fria e o fim da União Soviética.

A OTAN, inclusive, têm sido muito mais determinante para ações de enfrentamento em conflitos, o que pode estimular o surgimento de outros blocos militares composto por interesses em comum de outros países, já que essa se tornou uma forma muito mais eficaz de lidar com os vetos do Conselho de Segurança, ou de atender os anseios de países sem cadeiras permanentes na entidade.

5. CONCLUSÃO

Para tomar as conclusões mais coerentes da pesquisa, é necessário retomar um pouco do que foi proposto ao longo do trabalho. Inicialmente, tratou-se no capítulo 3 sobre um referencial teórico que permitisse compreender como o poder se estrutura na visão dos principais autores e correntes teóricas das RI, o realismo e o idealismo.

Também no capítulo 3, apresentamos uma série de fatores que seriam determinantes para a obtenção de poder por parte de um Estado. Nesse sentido, uma das primeiras conclusões relevantes às quais a pesquisa chegou é a de que, nesse momento, temos apenas dois atores que são capazes de satisfazer, com uma diferença bastante considerável dos demais, os cinco fatores (Natural, demográfico, tecnológico, econômico e ideológico): Estados Unidos e China. Esta, por sua vez, ainda um pouco defasada no campo ideológico, já que ainda não teve um potencial de projeção tão grande sobre a própria cultura para o restante do mundo.

Embora pareça um pouco óbvia, essa conclusão é importante para a pesquisa, porque quando retornamos para os limites da ONU - e do Conselho de Segurança - podemos identificar que essas duas nações detêm os critérios que definimos para ter poder, de forma independente da Organização, o que pode nos levar a situações como as invasões ao Afeganistão e ao Iraque, no qual o Conselho sofreu muitos entraves em debater com uma superpotência estatal.

Dessa forma, é possível considerar que a existência de Estados Unidos e China, por si só, retira parte do protagonismo das Nações Unidas, já que ambos têm capacidade de irradiar influência para financiar, mediar ou mesmo inflar conflitos em todo mundo, por meio de acordos bi, tri ou multilaterais, angariados sob a liderança deles. Isso, no plano de relacionamento ONU x Estados é capaz de corroborar com a tese proposta por esta pesquisa, sobre a perda de protagonismo da ONU. E, portanto, identifica-se esse fenômeno como um dos que colabora para essa perda de protagonismo.

Além disso, como se pôde deduzir estudando as correntes realistas e idealistas, mesmo nações que por si só não retirem o protagonismo da ONU, podem fazê-lo quando organizadas em blocos altamente estruturados, ou sendo predominantes ao extremo em algum dos aspectos do poder. Nesse caso, dois entes que ilustram bem essa descrição são a União Europeia e a Rússia.

A primeira, em conjunto, detém uma força muito grande daqueles fatores tradicionais que foram apresentados, enquanto o segundo tem imperativo muito acima da média no campo natural e no campo tecnológico-nuclear/militar. Em ambos os casos, esses entes são capazes de lidar com o envolvimento em conflitos internacionais de “igual para igual” com o Conselho de Segurança, nem sempre acatando suas agendas ou mesmo vetando, por meio de membros permanentes.

Em seguida, após esse arcabouço teórico formado, o trabalho se debruçou sob uma análise segmentada em quatro recortes temporais para investigar a evolução da atuação do CSNU, analisando o comportamento de seus membros, resoluções, relatos e documentos oficiais.

Nesse escopo, após passar por vários conflitos (Guerras das Coreias, do Vietnã e do Golfo, o Genocídio de Ruanda, o “11 de setembro” e as invasões a Iraque e Afeganistão), além de algumas reflexões sobre o Conselho nos últimos 20 anos, tornou-se possível concluir algumas questões importantes sobre a dinâmica do CSNU diante das quebras de segurança e paz internacionais:

1. Desde a guerra das Coreias até a Guerra do Golfo, o Conselho de Segurança tinha um foco muito grande de suas resoluções e reuniões nos conflitos (com exceção da Guerra do Vietnã), contando com poucas resoluções atinentes às temáticas como energia, meio ambiente ou conflitos internos dos países-membros, forçando enfoque nas prioridades dos cinco veto-votantes;
2. A partir do Genocídio de Ruanda, considerado o primeiro grande fracasso do Conselho, observamos uma ONU multifacetada - o que, deve-se reforçar, não é necessariamente negativo -, mas que, “dona” de muitas questões, já não tratava de forma tão incisiva os conflitos, precisando naturalmente ceder espaço para outras organizações como a OTAN, ONGs diversas, blocos regionais ou os próprios Estados de maneira unilateral, como no caso das invasões ao Afeganistão e ao Iraque, tratadas na terceira seção do capítulo 4;
3. Uma forma numérica de entender isso, é observar a evolução dos volumes de resolução produzidos pelo Conselho de Segurança. Entre 1950 e 1991 (período da Guerra Fria) foram aprovadas 725 resoluções, uma média de quase 18 por ano. Já de 1992 até 2023, foram produzidas mais 1972 resoluções, o que representa uma média de quase 64 ao ano, um incremento superior a 250% em relação ao período da Guerra Fria;

4. A evolução acelerada da tecnologia, em especial da robótica e da inteligência artificial, submeteu o Conselho a lidar com uma quantidade imensa de questões éticas;
5. Os verbos de ação utilizados nas resoluções foram, aos poucos, migrando de “decide”, “impõe” e “insta”, para verbos mais propositivos. Evidentemente, isso não é uma regra e em diversas questões o Conselho ainda é capaz de arbitrar com muita força jurídica. Mas, em geral, em particular nos conflitos que envolvem interesses pessoais dos membros permanentes, ou que os envolvem diretamente, como o caso da agressão da Rússia à Ucrânia, torna o Conselho completamente obsoleto.

Nesse contexto, primeiro explorando a quinta observação, infere-se que a organização pouco tem sido eficaz e protagonista nos conflitos mais recentes, principalmente se esses conflitos forem negligenciados pelas superpotências ou pela mídia tradicional. A guerra na Síria, a escalada de violência entre Israel e Palestina, as tensões geopolíticas e migratórias na Turquia ou em Bangladesh, os entraves econômicos no mar do sul da China; todas essas são conflitos que perduram por anos e que, mesmo com algumas vagas resoluções, seguem ativas e perturbadoras para as suas respectivas populações.

Essa insatisfação, então, provoca articulações de soluções que não envolvam apenas o Conselho de Segurança, que vem lidando com uma imensa gama de resoluções, em grande parte, qualitativamente ineficazes. Isso viabiliza a atuação e a entrada de novos atores para ocupar esse vácuo de poder. Mais uma vez, prova-se um dos fenômenos responsáveis pela perda de protagonismo da ONU.

Dando especial atenção à terceira observação, é razoável depreender que o poder decisório do Conselho de Segurança está, também, extremamente enfraquecido por conta do enorme volume de situações com as quais o CSNU está lidando: missões de paz, crimes humanitários, guerras civis, guerras interestatais, embates econômicos calorosos, imposição de sanções etc.

Não cabe mais em mundo com tantas complexidades e subjetividades tentar enquadrar a realidade na estrutura atual do Conselho, com apenas 5 membros permanentes como se realmente fossem ser capazes de compreender dinâmicas culturais que não são atinentes ao dia a dia desses governos. Se o Conselho já optou por abarcar tantas temáticas, para retomar sua eficácia precisa buscar uma mudança na sua tradicional e rígida estrutura decisória.

Para países como o Brasil, por exemplo, que defendem uma reforma do atual CSNU é imprescindível buscar profundas análises sobre a estagnação da organização nos conflitos, possivelmente por conta de uma estrutura que já não comporta mais as soluções regionais. Estamos em uma era de individualidades regionais e não mais em um mero binarismo de poder (NAÍM, 2013).

Nota-se, pois, que a perda de protagonismo da ONU é factual, mas não por mera incapacidade ou obsolescência completa da organização, mas sim por toda essa conjuntura subjetiva que o multilateralismo tomou para si nos últimos anos e pelo empoderamento de atores que, antes, apenas se submetiam às vontades decididas por uma poderosa minoria do Conselho de Segurança.

No entanto, perder protagonismo não significa perder a importância, perdê-la diz respeito a um compartilhamento cada vez maior das resoluções com outros agentes; significa, sobretudo, acompanhar as transformações naturais das dinâmicas de poder e interesse dos entes menos poderosos.

É possível concluir que as múltiplas funções desenvolvidas pela ONU são, atualmente, ainda mais essenciais para a estabilidade do sistema internacional de Estados (AMORIM, 1996). Mesmo assim, é razoável projetar que a organização caminhará cada vez mais para a absorção de outras temáticas da diplomacia, como o comércio, a questão climática, os direitos humanos, a industrialização das nações, as crises de saúde e a educação. Nessas áreas, ainda é comum observar que a dinâmica decisória multilateral depende bastante da ONU.

Entretanto - e finalizando esta pesquisa -, a principal conclusão obtida é que esse não parece ser mais o caso nos conflitos internacionais, sejam eles interestatais ou guerras civis. Nesses casos, o constrangimento causado pela opinião pública em ver a organização seguir o desejo de um pequeno nicho de países, aliado às amarras estabelecidas pelas diferenças ideológicas dos próprios membros permanentes, retiraram do CSNU a simplicidade de arbitrar os conflitos, nos trazendo para uma Era de desconcentração do poder, de guerras cognitivas e fortalecimento de decisões que precisam considerar uma riqueza de detalhes, realidades e opiniões cada vez maior.

REFERÊNCIAS

ALVES, Vágner Camilo. A Guerra do Golfo. **Tensões Mundiais**, v. 6, n. 10, p. 191-211, 2010.

AMORIM, Celso. **A reforma da ONU**. 1996.

AMORIM, Celso. **Entre o desequilíbrio unipolar e a multipolaridade**: o Conselho de Segurança da ONU no período pós-guerra Fria. In: O Brasil e as Novas Dimensões da Segurança Internacional. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1999.

ARON, Raymond. **Que é uma Teoria das Relações Internacionais?**. In: Estudos Políticos. Segunda edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

_____. **Paz e Guerra entre as Nações**. Trad. Port. Brasília & São Paulo: IPRI, UNB, Imprensa Oficial, 2002.

BULL, Hedley. **Sociedade Anárquica**: um estudo da Ordem na política mundial. Prefácio de Williams Gonçalves: Trad. Sérgio Bath (1ª edição) Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: São Paulo, 2002.

BUZAN, Barry. As implicações do 11 de Setembro para o estudo das Relações Internacionais. In: **Contexto Internacional**, v. 24, p. 233-265, 2002.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Regions and powers**: the structure of international security. Cambridge University Press, 2003.

CASTRO, Franco Emmerich Paula de, et al. **O conselho de segurança e a questão iraquiana**. 2009.

CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas). **Resoluções 82 a 85 (1950)**. Disponível em: <[S/RES/82\(1950\) \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/RES/82(1950))>

_____. **Volume de Resoluções (1990-1991)**. Disponível em: <[S/INF/46 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/46)>

_____. **Volume de Resoluções (1991-1992)**. Disponível em: <[S/INF/47 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/47)>

_____. **Volume de Resoluções (1993-1994)**. Disponível em: <[S/INF/49 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/49)>

_____. **Volume de Resoluções (1994-1995)**. Disponível em: <[S/INF/50 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/50)>

_____. **Volume de Resoluções (2001-2002)**. Disponível em: <[S/INF/57 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/57)>

_____. **Volume de Resoluções (2002-2003)**. Disponível em: <[S/INF/58 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/58)>

_____. **Volume de Resoluções (2003-2004)**. Disponível em: <[S/INF/59 \(undocs.org\)](https://undocs.org/S/INF/59)>

HARDWICK, Nicola-Ann. **The UN during the Cold War: “A tool of superpower influence stymied by superpower conflict”?**. E-International Relations, 2011. Disponível em: <<https://www.e-ir.info/2011/06/10/the-un-during-the-cold-war-a-tool-of-superpower-influence-stymied-by-superpower-conflict/>> Acesso em: 15/09/2023.

KANT, Immanuel. **A paz perpétua: um projeto filosófico**. Editora Vozes, 2020.

KEOHANE, Robert O; NYE Jr, Joseph S. **Power and Interdependence** – 4th edition – New York, NY: Pearson, 2012.

MAGNOLI, Demétrio. **Relações Internacionais: Teoria e História** – 2 ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

MORIGI, V. J., et al. O reencantamento do mundo e acesso à informação: as potencialidades das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na construção e reforço da democracia Mídia, cidadania e utopia no Brasil. In: SOUSA, C. M., org. Um convite à utopia [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2016. **Um convite à utopia collection**, vol. 1, pp. 303-339.

NAÍM, Moises. **The end of power: from boardrooms to battlefields and churches to states, why being in charge isn't what it used to be**; eBook, Basic Books, Nova York, NY, 2013.

NYE Jr, Joseph S. **The Future of Power**. New York, NY: Public Affairs, February 1, 2011.

NYE Jr, Joseph S. **Compreender Conflitos Internacionais: Uma Introdução à Teoria e à História**, 3^a edição, edição original: Pearson Education Inc. Tradução: Gradiva Publicações, S. A. Lisboa, 2002

ONU (Organização das Nações Unidas). **Carta das Nações Unidas**, 1945.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às Relações Internacionais: Temas, atores e visões**. 9. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

RINALDI, Patrícia Nogueira. **A Assimetria nas Relações Internacionais: Uma Análise Comparativa do Conceito para Aron, Bull e Waltz**; in: Revista de iniciação científica, UNESP: São Paulo, SP, 2014.

SANTOS, Myeni C. N.; PASSOS, Rodrigo D. F. **A Guerra da Coreia (1950-1953): um estudo sob a ótica do legado teórico de Edward Hallet Carr**. UNESP, São Paulo, SP, 2015.

SAMUEL, Huntington. The clash of civilizations. In: **Foreign affairs**, v. 72, n. 3, p. 22-49, 1993.

SATO, Eiiti. Conflito e cooperação nas relações internacionais: as organizações internacionais no século XXI. In: **Rev. Bras. Polit. Int.** 46 (2): 161-176.. Brasília, 2003.

STANTON, Gregory H. The Rwandan genocide: Why early warning failed. **Journal of African Conflicts and Peace Studies**, v. 1, n. 2, p. 3, 2009.